

LEI N.º 2.962, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, o LAR CHICO XAVIER, CNPJ n.º 32113976/0001-67, Entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Arthur Bernardes, 196, Centro, nesta cidade de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.


Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal